

08-20179



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Dr. Moura, 654 – Centro. Fone: 3252-1853

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Cível e Criminal
Comarca de Campo Maior - PI



INTIMAÇÃO

Proc. 9911/2009

Requerente: Estácio Edvan Viana Rodrigues

Requerido: Conapp CIA. Nacional de Seguros

Dr. Herison Helder Portela Pinto (Advogada do requerido)

Av. São José, nº 90 grupo 810 a 812

Bairro: Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20010-020

De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizado,
INTIMO-LHE do inteiro teor do despacho de fl. 204 (cópia em anexo) dos autos do processo em epígrafe, tendo em vista que não foram encontrados valores na conta bancária da parte autora, ora credora.

Campo Maior, 29 de outubro de 2018


Antonia Fernanda Fontes Lima
Técnica Judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO JECC CAMPO MAIOR - SEDE DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Dr. Moura, 654, Centro, CAMPO MAIOR-PI, CEP:64.280-000

Processo nº: 9.911/08

Requerente: ESTÁCIO EDVAN VIANA RODRIGUES

Requerido: CONAPP CIA. NACIONAL DE SEGUROS

DESPACHO

Vistos em despacho.

Defiro o pleito da parte Exequente/CONAPP CIA. NACIONAL DE SEGUROS (fls. 199/201).

Diante da inércia do devedor no prazo legal (art. 523, do CPC/15), **encaminho solicitação de bloqueio e penhora online, via BACENJUD, no valor de R\$ 51.671,42 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela atualizada do débito na petição às fls. 199/201, em quaisquer contas de titularidade do Executado (ESTÁCIO EDVAN VIANA RODRIGUES, CNPJ: 023.496.033-77).**

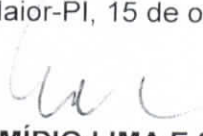
Sendo positiva a resposta da penhora, deverá a secretaria expedir intimação à parte Executada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar embargos, se assim desejar.

Caso não sejam encontrados valores, INTIME-SE a parte Exequente, na pessoa de seu advogado, para, em 05 (cinco) dias, indicar bens penhoráveis ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Aguarde-se em secretaria resposta à solicitação ao Banco Central.

Cumpra-se.

Campo Maior-PI, 15 de outubro de 2018.


LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA
Juiz de Direito Titular do JECC de Campo Maior-PI